

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE QUELUZ-BELAS

Matrículas para ano de início de ciclo

Pré-escolar, 1º, 5º, 7º e 10º ano, pela primeira vez

Estas matrículas ou renovações de matrícula são feitas obrigatoriamente no Portal das Escolas em <https://www.portaldasescolas.pt>.

Se não puder fazer a matrícula diretamente no Portal, deverá fazê-la nos serviços administrativos da escola da área de residência (pré-escolar e 1º ano), ou nos serviços administrativos do Agrupamento (restantes anos).

Estarão à disposição computadores com leitor de cartão de cidadão para que os encarregados de educação que o desejarem possam fazer autonomamente a matrícula/renovação de matrícula no Portal das Escolas. Neste último caso, deverão trazer o PIN de autenticação do cartão de cidadão.

Prazo: 3 dias úteis após saída das pautas de avaliação.

Documentação necessária

- Cartão de cidadão do aluno, dos pais e do encarregado de educação;

Se não tiver cartão de cidadão

- Documentos de identificação do aluno, dos pais e do encarregado de educação;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde do aluno (NSNS) (1 fotocópia);
- Número da Segurança Social do aluno (NISS); (1 fotocópia);
- Número de identificação fiscal (NIF) do encarregado de educação e aluno (1 fotocópia)

- Boletim de vacinas atualizado (1 fotocópia);

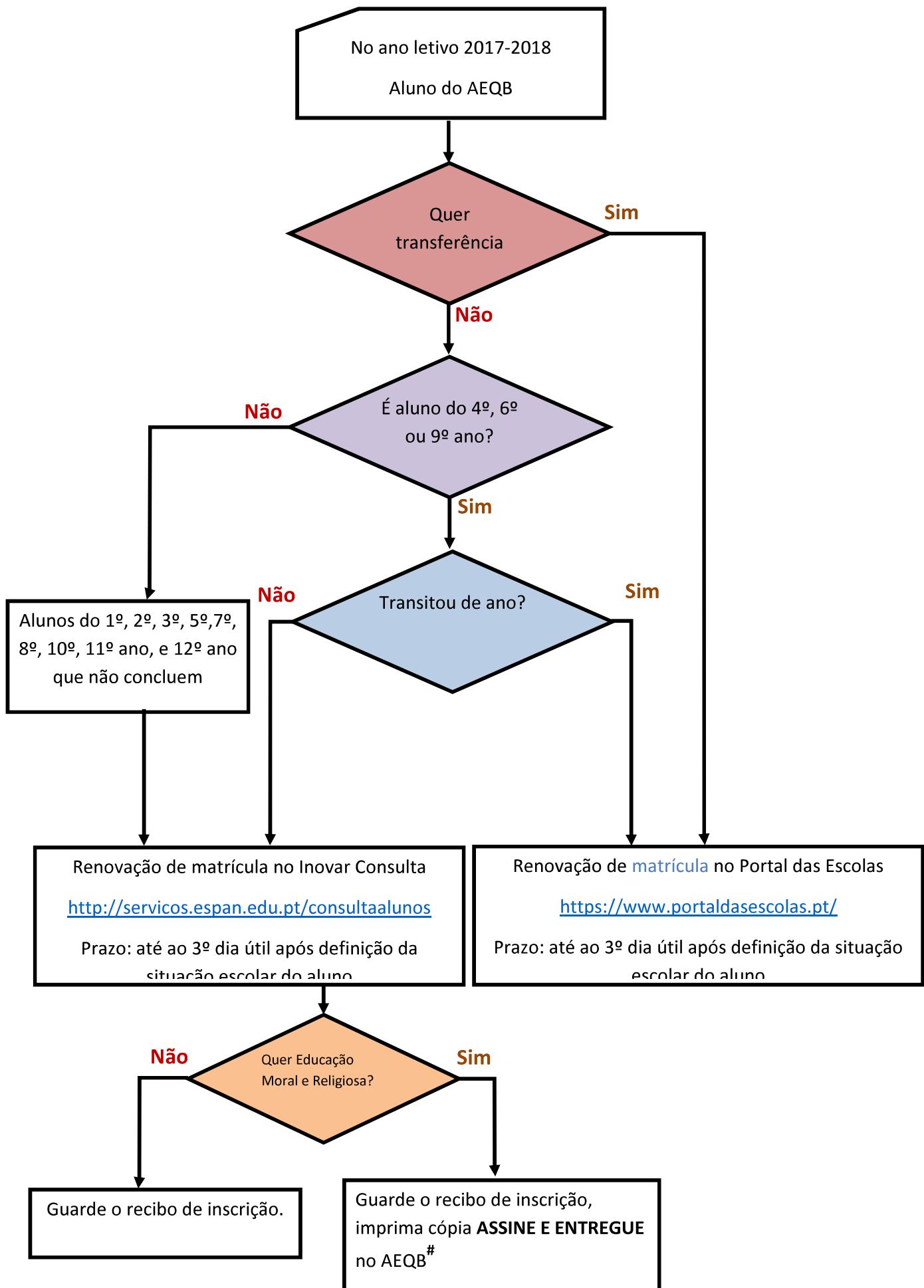
- Comprovativo de residência do encarregado de educação, a obter no Portal das Finanças <http://www.portaldasfinancas.gov.pt> em

Serviços > Situação Fiscal > Dados Pessoais > Identificação > Morada;

- Comprovativo de constituição de agregado familiar, a obter no Portal das Finanças: <http://www.portaldasfinancas.gov.pt> em

Serviços > Situação Fiscal > Dados Pessoais Relevantes > Consultar Agregado Familiar;

- Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação, se for esta a prioridade pretendida (declaração autenticada da entidade patronal);
- Comprovativo de abono de família, só para efeitos de matrícula, a obter na Segurança Social Direta <https://app.seg-social.pt/sso/login>, ou declaração de entidade pública se for funcionário público.
- Comprovativo da regulação das responsabilidades parentais, se aplicável;
- Uma fotografia (nome no verso), se o aluno não esteve no Agrupamento no ano anterior.



A entrega pode ser efetuada através de: professor da turma (1º ciclo), diretor de turma, Serviços de Administração Escolar na escola sede; por correio para a sede do agrupamento, digitalizado ou assinado digitalmente por correio eletrónico para insc.emrc@espan.edu.pt.